

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho n.º 12 083/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira de secretário aduaneiro do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, constante do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

4 de Maio de 2006. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira de secretário aduaneiro para o quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais Sobre o Consumo.

1 — Código do Procedimento Administrativo — princípios gerais da actividade administrativa.

2 — A União Europeia — breves noções sobre o território e as instituições comunitárias e o seu funcionamento.

3 — Breves noções sobre a actividade aduaneira:

Introdução das mercadorias no território aduaneiro;
Apresentação das mercadorias à alfândega.

4 — Declaração aduaneira — noções gerais e tipos — documento administrativo único (DAU).

5 — Regimes aduaneiros económicos:

Importação temporária;
Aperfeiçoamento activo;
Aperfeiçoamento passivo;
Entrepósitos;
Transformação sobre o controlo aduaneiro.

6 — Franquias — breves noções.

7 — Noções gerais sobre o trânsito comunitário.

8 — Pauta aduaneira — noções gerais.

9 — Breves noções sobre:

Impostos especiais sobre o consumo;
Imposto sobre o valor acrescentado;
Imposto automóvel.

10 — Conhecimentos de contabilidade.

11 — Conhecimentos de informática na óptica do utilizador.

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Rectificação n.º 918/2006. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 5674/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de Maio de 2006, a p. 6912, relativo ao aviso de abertura do concurso interno de acesso para provimento de 40 lugares da categoria de primeiro-verificador superior da carreira técnica superior aduaneira do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, rectifica-se que onde se lê «1 — [...] se encontra aberto concurso interno de acesso para provimento de 40 lugares na categoria de primeiro-verificador superior da carreira técnica superior aduaneira» deve ler-se «1 — [...] se encontra aberto concurso interno de acesso para provimento de 42 lugares na categoria de primeiro-verificador superior da carreira técnica superior aduaneira».

12 de Maio de 2006. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 6572/2006 (2.ª série). — Por despachos da subdirectora-geral por delegação de competências do director-geral

dos Impostos e do director-geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais de 26 de Abril e de 8 de Maio de 2006, respectivamente:

Raul Jorge Correia Esteves, assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais — autorizada a prorrogação da requisição no período de 10 de Março a 25 de Abril de 2006, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º-A do mesmo diploma, aditado pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro.

23 de Maio de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 6573/2006 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Impostos de 17 de Maio de 2006:

Licenciada Teresa Maria Pereira Gil, técnica economista de 1.ª classe — nomeada, em regime de substituição, no cargo de director de serviços de Planeamento e Sistemas de Informação, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 30.º da Portaria n.º 257/2005, de 16 de Março, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Inspecção-Geral da Administração Pública

Despacho (extracto) n.º 12 084/2006 (2.ª série). — Por despachos de 10 e de 31 de Março do presidente do INIAP e do inspector-geral da IGAP:

Maria Helena de Sousa Pessoa Cabaça, chefe de secção, e Ana Roque Arcângelo, técnica profissional especialista principal, do quadro de pessoal do ex-Instituto de Investigação das Pescas e do Mar e do ex-Instituto Nacional de Investigação Agrária, respectivamente — autorizadas as requisições a fim de exercerem funções nesta Inspecção-Geral, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 6 de Maio de 2006.

17 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços, *Laurinda Ferreira*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho conjunto n.º 457/2006. — A sociedade DIESEL-BASE — Energias Renováveis, L.^{da}, pretende dedicar-se à produção de biocarburantes, nomeadamente biodiesel, a partir de óleos vegetais usados ou virgens, no âmbito de um projecto piloto de desenvolvimento de produtos menos poluentes, para o que solicitou e instruiu o pedido de reconhecimento do projecto, nos termos e para os efeitos previstos na alínea j) do n.º 1 do artigo 71.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo.

Considerando a actual crise petrolífera internacional, que veio, uma vez mais, pôr em destaque o problema da dependência externa de Portugal no sector do abastecimento em combustíveis, e os compromissos recentemente assumidos para reduzir o nível dessa dependência;

Considerando que as exigências de redução das emissões de gases responsáveis pelo efeito de estufa conferiram um novo ímpeto à busca de alternativas aos combustíveis fósseis, e que os combustíveis de origem renovável, ou biocombustíveis, têm vindo a afirmar-se nos últimos anos como uma das principais alternativas viáveis aos combustíveis fósseis;

Considerando, ainda, que a incorporação de biocombustíveis em combustíveis de origem fóssil, para além de constituir um claro benefício para o ambiente, corresponde, também, a um objectivo da União Europeia no sentido de promover a redução das emissões de gases com efeito de estufa;

Tendo em conta as metas indicativas aprovadas ao nível comunitário pela Directiva n.º 2003/30/CE, de 8 de Maio, segundo a qual 2%